



PREFEITURA MUNICIPAL DA CACHOEIRA

Cidade Heróica (Lei Provincial nº 43, de 13-03-1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045 de 18-01-1971)
ESTADO DA BAHIA



LEI N.º 611/2002

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA, NO BAIRRO DA PITANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira, DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de **PRAÇA PROF. ALDÉRICO RODRIGUES DA SILVA**, no Bairro da Pitanga, nesta cidade, a área que fica nas proximidades do prédio público municipal localizada no mesmo bairro junto a ponte do riacho pitanga.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada às disposições em contrário.

GABINETE DOPREFEITO DE CACHOEIRA, em 10 de Julho de 2002.

RAIMUNDO BASTOS LEITE
Prefeito Municipal